



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009.

(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

“Art. ... O Poder Executivo enviará Projeto de Lei relacionando o número total de empregos efetivos da PETRO-SAL e respectivas especialidades e remuneração.

Parágrafo único. O projeto a que se refere o caput, relacionará o número total de cargos em comissão, funções comissionadas e de assessoramento, bem como as respectivas remunerações.”

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva permitir ao Congresso Nacional analisar a proposta de Projeto de Lei com a segurança da dimensão da estrutura da PETRO-SAL e seus impactos financeiros.

PAULO ABI-ACKEL

Deputado Federal
PSDB-MG



896E0E3406